



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

## Edição nº 99/2011 – São Paulo, sexta-feira, 27 de maio de 2011

# TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### PRESIDÊNCIA

#### RESOLUÇÃO Nº 250, DE 25 DE MAIO DE 2011

Dispõe sobre a implantação do sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJ-e) na Justiça Federal da 3ª Região.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que regulamentou a informatização do processo judicial;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar continuidade à implantação do Processo Judicial Eletrônico regulamentado pela Resolução nº 244, de 27 de outubro de 2010, da Presidência deste Tribunal,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Implantar, a partir de 15 de junho de 2011, em fase inicial, o sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJ-e) de 1º e 2º graus da Justiça Federal da 3ª Região, cuja operacionalização ocorrerá de forma controlada e progressiva, nas Varas Previdenciárias da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo e gradativamente na 3ª Seção deste Tribunal.

§ 1º A utilização do PJ-e não é obrigatória na fase inicial de implantação do sistema, salvo se o autor ingressar com o feito em ambiente virtual, situação em que a resposta a essa ação também deverá ser feita de modo eletrônico.

§ 2º A propositura de novas ações está limitada às classes e assuntos disponíveis no sistema.

§ 3º Os feitos e petições destinados ao plantão judiciário não podem ser recebidos no sistema PJ-e.

Art. 2º Para a utilização do sistema de Processo Judicial Eletrônico é obrigatório o credenciamento prévio no sítio da internet da Justiça Federal da 3ª Região, <http://www.trf3.jus.br/>, no ícone do PJ-e, com a utilização de certificado digital (ICP-Brasil).

Parágrafo único. Caso, no momento do cadastramento, o sistema aponte qualquer inconsistência nos dados fornecidos, o interessado deverá se dirigir à sede da respectiva Subseção Judiciária para regularizar o cadastro mediante a apresentação dos documentos que confirmem a veracidade dos dados informados quando do cadastramento, como RG, CPF, carteira da OAB, certidão de casamento, averbação de divórcio, sem prejuízo de outros que se fizerem necessários.

Art. 3º O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será exclusivamente com certificação digital (ICP-Brasil).

Art. 4º O PJ-e será acessível diariamente ao usuário externo, ficando disponível para a prática de atos processuais vinte e quatro horas, ininterruptamente, ressalvados os períodos de manutenção do sistema.

Art. 5º Todo documento enviado por meio eletrônico como anexo deve estar no formato PDF e ter o tamanho máximo de 1,5 MB.

Parágrafo único. Após o envio eletrônico, o sistema não permitirá o recolhimento da petição enviada ou sua alteração, quer pelo advogado, procurador, pela administração ou qualquer interessado.

Art. 6º Aplicam-se ao Processo Judicial Eletrônico (PJ-e) no âmbito do 1º e 2º grau da Justiça Federal da 3ª Região os termos da Lei nº 11.419/2006.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor em 15 de junho de 2011 e revoga a Resolução nº 219, de 22 de janeiro de 2010, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**

Presidente

## DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, nos respectivos dias/períodos, conforme seguintes processos:

- 02586/96-UMED - ANGELA MARIA FERRACINI PATTI, no dia 23.05.2011;
- 50368/00-UMED - ELIZETH TERUMI YOTUI, no período de 12.05 a 25.05.2011;
- 01966/94-UMED - MARIANA CATUNDA GARCIA DE ABREU, nos dias 23 e 24.05.2011;
- 55599/99-UMED - ROBERTO VEGA SEVILHA, no dia 24.05.2011.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

- 10032/95-UMED - ANTONIO LUIS CIARDULO, no período de 16.05 a 14.06.2011;
- 08114/96-UMED - AURORA GRANADO NAVARRO, no dia 23.05.2011;
- 08114/96-UMED - AURORA GRANADO NAVARRO, nos dias 25 e 26.05.2011;
- 50119/04-UMED - CARMEN DOLORES LINS DE ALENCAR, no dia 24.05.2011;
- 55050/99-UMED - CILMARA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, no dia 20.05.2011;
- 50337/05-UMED - DENISE MARIA SOUZA JOÃO, no período de 23.05 a 27.05.2011;
- 50156/05-UMED - EMILIA VIRGINIA DA CUNHA GOMES PEREIRA, nos dias 23 e 24.05.2011;
- 50539/03-UMED - ERICA ARAUJO BATISTA LEAL, no período de 25.05 a 01.06.2011;
- 00866/94-UMED - IARA APARECIDA DAS CHAGAS, no dia 24.05.2011;
- 05454/94-UMED - LILIAN CRISTINA PAES DE CASTRO, no dia 23.05.2011;
- 00736/94-UMED - LUCIA MASSAKO YAMAGUTI CORDEIRO ROSA, no período de 04.05 a 02.06.2011;
- 50160/04-UMED - MARISOL PEDROSO RIBEIRO, no dia 20.05.2011;
- 50160/04-UMED - MARISOL PEDROSO RIBEIRO, no período de 23.05 a 25.05.2011.

Concedendo licença para tratamento de saúde, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

- 05454/94-UMED - LILIAN CRISTINA PAES DE CASTRO, nos dias 24 e 25.05.2011;
- 13207/95-UMED - SILVIA MAGALI GONÇALVES TRAVASSOS, no período de 20.05 a 01.06.2011.

### **PORTARIA Nº 6366, DE 23 DE MAIO DE 2011.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

**Alterar**, em parte, a Portaria nº 6214/10-Pres para interromper a partir de 6/6/11, por absoluta necessidade de serviço, as férias da Excelentíssima Desembargadora Federal Doutora MARISA FERREIRA DOS SANTOS marcadas para 25/5 a 23/6/11.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD** Presidente

### **ATO Nº 10.486, DE 23 DE MAIO DE 2011**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Cessar, a partir de 6/6/11, o Ato nº 10.379/11-Pres que convocou, “ad referendum” do Órgão Especial desta Corte, o MM. Juiz da 8ª Vara Criminal - SP, Dr. LEONARDO SAFI DE MELO para, com prejuízo de suas atribuições e sem

ônus para a Administração, atuar neste Tribunal no período de 25/4 a 23/6/11, em virtude de férias da E. Desembargadora Federal Dr<sup>a</sup>. MARISA FERREIRA DOS SANTOS.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**  
Presidente

**ATO Nº 10.490, DE 25 DE MAIO DE 2011**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nºs 51/2009-CJF-Br e 72/2009-CNJ,

**RESOLVE:**

Prorrogar a convocação, “ad referendum” do Órgão Especial desta Corte, da MM<sup>a</sup>. Juíza da 2<sup>a</sup> Vara Criminal - SP, Dr<sup>a</sup>. SILVIA MARIA ROCHA para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar neste Tribunal no período de 1/7 a 31/12/11, em virtude do afastamento do E. Desembargador Federal Dr. PAULO THEOTONIO COSTA.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**  
Presidente

**ESCOLA DE MAGISTRADOS**

**XV CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE  
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 3ª REGIÃO**

**EDITAL**

O **DESEMBARGADOR FEDERAL MAIRAN MAIA**, Presidente da Comissão do XV Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz Federal Substituto da Terceira Região, em conformidade com os §§ 8 e 9º do artigo 66, da Resolução nº 83, de 09 de outubro de 2009,

**TORNA PÚBLICA** a relação dos candidatos aprovados nas Provas Orais e habilitados para a quinta etapa:

<b>INSC.</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
11	0747 ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES	67,6
11	1207 ANA LYA FERAZ DA GAMA FERREIRA	82,8
11	1931 ANDRÉIA FERNANDES ONO	60,9
11	0361 ANDRÉIA SILVA SARNEY COSTA MORUZZI	70,1
11	0121 BARBARA DE LIMA ISEPPI	70,5
11	1218 BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA	79,8
22	0140 BRUNO SANTHAGO GENOVEZ	70,9
11	2951 CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO	70,6
11	1016 CAROLINA CASTRO COSTA	79,6
11	0165 EDUARDO CALMON DE ALMEIDA CÉZAR	62,1
11	0298 ELIANA RITA RESENDE MAIA	76,1
11	2438 FABIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA	68,4
12	0713 FÁBIO DELMIRO DOS SANTOS	67,4
11	1066 FERNANDO AMÉRICO DE FIGUEIREDO PORTO	63,6
11	2095 FERNANDO TOLEDO CARNEIRO	66,4
11	1224 FLAVIA SERIZAWA E SILVA	74,0
11	1692 GUILHERME GEHLEN WALCHER	75,1
11	0600 GUILHERME ROMAN BORGES	63,6
21	0098 GUSTAVO BRUM	66,1
12	1170 GUSTAVO CATUNDA MENDES	68,4
11	0071 LUCIANO PEDROTTI CORADINI	71,4

12	0233	LUCIANO TERTULIANO DA SILVA	64,1
11	0335	MADJA DE SOUSA MOURA	66,3
11	0142	MARCELO JUCÁ LISBOA	76,6
11	0118	MARCELO LELIS DE AGUIAR	74,6
11	1274	MARCIO MARTINS DE OLIVEIRA	76,4
11	0979	MARTHA CARVALHO DIAS DE FIGUEIREDO	78,5
11	1718	MELINA FAUCZ KLETEMBERG	66,1
11	0391	MONIQUE MARCHIOLI LEITE	65,1
11	0664	PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA	77,5
12	0526	PAULO SÉRGIO RIBEIRO	81,8
22	0080	RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA	66,9
11	0728	SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO	85,8
11	0444	TIAGO BITENCOURT DE DAVID	63,3
11	2092	VICTOR YURI IVANOV DOS SANTOS FARINA	81,0

#### **Avaliação dos Títulos**

Os títulos apresentados no momento da inscrição definitiva pelos candidatos acima relacionados, serão avaliados pela Comissão de Concurso e os resultados, oportunamente divulgados, em conformidade com o artigo 67, 68 e 69, da Resolução nº 83, de 09 de outubro de 2009.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente edital.

Publique-se.

São Paulo, 25 de maio de 2011.

**Desembargador Federal MAIRAN MAIA  
Presidente da Comissão do XV Concurso**

## **SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA**

### **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE 12 DE MAIO DE 2011 CONCURSO DE PROMOÇÃO DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais, e em face do decidido na Sessão do Órgão Especial desta Corte, em 25 de maio de 2011, resolve **TORNAR PÚBLICA** a retirada da **1ª Vara de Ourinhos**, 25ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, do Concurso de Promoção de Juiz Federal Substituto, edital datado de 12 de maio de 2011.

Em razão da retirada da 1ª Vara de Ourinhos do Edital referenciado, fica retificado o anexo I, mantendo-se, no mais, o restante, para que passe a constar o que segue:

#### **Anexo I - Promoção**

1ª Vara Gabinete de Avaré/SP - merecimento  
3ª Vara de Presidente Prudente/SP - antiguidade  
1ª Vara de Assis/SP - merecimento  
1ª Vara Gabinete de Caraguatatuba/SP - antiguidade  
1ª Vara Gabinete de Registro/SP - merecimento  
1ª Vara Gabinete de Andradina/SP - antiguidade  
2ª Vara de Dourados/MS - merecimento  
1ª Vara de Corumbá/MS - antiguidade  
1ª Vara de Dourados/MS - merecimento  
1ª Vara de Naviraí/MS - antiguidade  
1ª Vara de Coxim/MS - merecimento

São Paulo, 25 de maio de 2011.

**ROBERTO HADDAD**

**RESOLUÇÃO Nº 424, DE 24 DE MAIO DE 2011**

*Destina função comissionada à 9ª Vara da Subseção Judiciária de Campinas.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais, *ad referendum*,

**CONSIDERANDO** a necessidade de equiparar a proporção de cargos efetivos e funções comissionadas da 9ª Vara com as demais Varas da Subseção Judiciária de Campinas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Transformar 2 (duas) funções comissionadas FC-2 da reserva da Diretoria do Foro em 1 (uma) função comissionada FC-3, Assistente Técnico, destinando-a à 9ª Vara da Subseção Judiciária de Campinas.

Art. 2º Estabelecer a estrutura organizacional da 9ª Vara de Campinas, consoante previsto no artigo anterior, conforme segue:

Órgão	Sigla	Código
JUIZ FEDERAL DA 9ª VARA	JF09	C9.000
<b>QUADRO DE SERVIDORES</b>		
<b>Cargo</b>		<b>Quantidade</b>
Analista Judiciário - Área Judiciária		04
Técnico Judiciário - Área Administrativa		08
<b>QUADRO DO CARGO EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS</b>		
1 Assistente I (FC-4)		
2 Assistentes Técnicos (FC-3)		
1 Assistente Operacional (FC-2)		
Gabinete		
1 Oficial de Gabinete (FC-5)	GA09	C9.100
1 Assistente de Gabinete (FC-4)		
Secretaria		
1 Diretor de Secretaria (CJ-3)	SE09	C9.200
Seção de Processamentos Diversos		
1 Supervisor (FC-5)	SD09	C9.210
Seção de Processamentos Criminais		
1 Supervisor (FC-5)	SC09	C9.220
Seção de Processamentos de Inquéritos		
1 Supervisor (FC-5)	SQ09	C9.230

Art. 3º Fica alterada a estrutura organizacional da 9ª Vara de Campinas, estabelecida pelo art. 9º da Resolução nº 414, de 21/02/2011, deste Conselho.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**

Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 425, DE 25 DE MAIO DE 2011**

*Altera a estrutura organizacional do Juizado Especial Federal Cível de Santo André em virtude da implantação da 1ª Vara-Gabinete.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais, *ad referendum*,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 96, inciso I, alínea "b" da Constituição Federal, que trata da competência dos Tribunais quanto à organização das secretarias e serviços auxiliares de sua própria estrutura e dos juízos que lhes forem vinculados;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei nº 12.011, de 04/08/2009, que dispõe sobre a criação de duzentas e trinta Varas Federais, e da Resolução nº 102, de 14/04/2010, alterada pela Resolução nº 113, de 26/08/2010, ambas do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a localização das Varas Federais criadas pela Lei nº 12.011, de 04/08/2009;

**CONSIDERANDO** o Provimento nº 331, de 25/05/2011, deste Conselho, que altera a modalidade do Juizado Especial Federal Cível de Santo André,

**RESOLVE:**

Art. 1º Destinar 1 (um) cargo de Juiz Federal e 1 (um) cargo de Juiz Federal Substituto, provenientes da Lei nº 12.011/2009, à 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Santo André.

Art. 2º Especializar os seguintes cargos efetivos, provenientes da Lei nº 12.011/2009, conforme segue:

<b>De</b>	<b>Para</b>	<b>Quantidade</b>
Analista Judiciário	Analista Judiciário - Área Judiciária	08
Técnico Judiciário	Técnico Judiciário - Área Administrativa	10

Art. 3º Destinar os seguintes cargos efetivos, provenientes da Lei nº 12.011/2009, consoante previsto no artigo anterior, aos órgãos abaixo indicados:

<b>Cargo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Destino</b>
Analista Judiciário - Área Judiciária	02	Juizado Especial Federal Cível de Santo André
	06	Reserva da Diretoria do Foro
Técnico Judiciário - Área Administrativa	03	Juizado Especial Federal Cível de Santo André
	07	Reserva da Diretoria do Foro

Art. 4º Destinar 1 (um) cargo em comissão CJ-3, 10 (dez) funções comissionadas FC-5, 1 (uma) função comissionada FC-3 e 2 (duas) funções comissionadas FC-2, provenientes da Lei nº 12.011/2009, à reserva da Diretoria do Foro.

Art. 5º Transformar 1 (uma) função comissionadas FC-2 da reserva da Diretoria do Foro em 1 (uma) função comissionada FC-3, considerando, inclusive, o saldo remanescente da transformação de funções comissionadas promovida pelo art. 7º da Resolução nº 416, de 23/03/2011, e pelo art. 4º da Resolução nº 419, de 18/04/2011, ambas deste Conselho.

Art. 6º Remanejar 1 (uma) função comissionada FC-4 de Assistente I, da Secretaria para a 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Santo André, alterando sua denominação para Assistente de Gabinete.

Parágrafo único. Compete ao Juiz Federal Substituto a indicação de servidor da Vara para a função comissionada de Assistente de Gabinete. Se na Vara não houver Juiz Federal Substituto lotado, a função comissionada poderá ser ocupada por servidor indicado pelo Juiz Titular.

Art. 7º Destinar aos órgãos do Juizado Especial Federal Cível de Santo André abaixo indicados as seguintes funções comissionadas da reserva da Diretoria do Foro:

<b>Órgão</b>	<b>Função comissionada destinada</b>
1ª Vara-Gabinete	01 FC-5, Oficial de Gabinete
Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição	01 FC-3, Assistente II
Seção de Cálculos e Perícias Judiciais	01 FC-3, Assistente II

Art. 8º Estabelecer a estrutura organizacional do Juizado Especial Federal Cível de Santo André, consoante previsto nos artigos anteriores, conforme segue:

<b>Órgão</b>	<b>Sigla</b>	<b>Código</b>
<b>JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTO ANDRÉ</b>	<b>JEF18</b>	<b>fj.000</b>
<b>Quadro de Servidores</b>		
<b>Cargos Efetivos</b>		<b>Quantidade</b>
<b>Analista Judiciário</b>		9
<b>Técnico Judiciário</b>		11
<b>Cargos em Comissão e Funções Comissionadas</b>		
Gabinete da 1ª Vara-Gabinete 1 Oficial de Gabinete (FC-5) 1 Assistente de Gabinete (FC-4)	GV01	fj.001
Secretaria 1 Diretor de Secretaria (CJ-3) 1 Assistente Técnico (FC-3)	SEJF	fj.100
Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição 1 Supervisor (FC-5) 2 Assistentes II (FC-3)	SUPD	fj.101
Seção de Processamento 1 Supervisor (FC-5) 3 Assistentes II (FC-3)	SUPC	fj.102
Seção de Cálculos e Perícias Judiciais 1 Supervisor (FC-5)	SUJD	fj.103

Art. 9º Fica alterada a estrutura organizacional do Juizado Especial Federal Cível de Santo André estabelecida pelo art. 8º da Resolução nº 359, de 29/01/2009, deste Conselho.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor em 27 de maio de 2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**

Presidente

**PROVIMENTO Nº 331, DE 25 DE MAIO DE 2011**

*Altera a modalidade do Juizado Especial Federal Cível de Santo André.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais, *ad referendum*,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 102, de 14 de abril de 2010, alterada pela Resolução nº 113, de 26 de agosto de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a localização das Varas Federais criadas pela Lei nº 12.011, de 04 de agosto de 2009;

**CONSIDERANDO** o Provimento nº 278, de 27 de março de 2006, e a Resolução nº 259/2005, de 21 de março de 2005, ambos deste Conselho, que, respectivamente, implantou o Juizado Especial Federal na cidade de Santo André, SP, e dispõe sobre a reestruturação dos Juizados Especiais Federais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a modalidade do Juizado Especial Federal de Santo André - 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, implantado pelo Provimento nº 278/2006, passando a ser constituído por Vara-Gabinete, criada pela Lei nº 12.011/2009, e Secretaria única.

Art. 2º Fica mantida a jurisdição estabelecida pelos Provimentos nº 283, de 15 de janeiro de 2007, e nº 310, de 17 de fevereiro de 2010, ambos deste Conselho, sobre os municípios de Mauá, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, Santo André e São Caetano do Sul.

Art. 3º Este Provimento entra em vigor em 27 de maio de 2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**

Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 423, DE 20 DE MAIO DE 2011**

*Estende os efeitos da Res. 417/2011-CA, que alterou a IN-38-03, sobre o Programa de Benefícios e Assistência - Pró-Social.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais, *ad referendum*,

**RESOLVE:**

Art. 1º Estender, no âmbito das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, os efeitos da Resolução nº 417, de 20/5/2011, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que altera a Instrução Normativa IN-38-03, referente ao Programa de Benefícios e Assistência - Pró-Social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**

Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 417, DE 20 DE MAIO DE 2011**

*Altera a IN-38-03 que trata sobre o Programa de Benefícios e Assistência - Pró-Social.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais, *ad referendum*,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a Instrução Normativa IN-38-03, referente ao Programa de Benefícios e Assistência - Pró-Social, conforme segue:

I - no módulo 03, item I, alterar o subitem 02, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Para a realização da assistência médico-hospitalar e ambulatorial, a 3ª Região poderá, mediante o repasse de parte dos custos aos beneficiários e observada a disponibilidade orçamentária, contratar operadora de plano de saúde ou empresa para atuar como administradora de benefícios a custo “per capita”, observadas as disposições da legislação em vigor.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**

Presidente

## **CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**

### **PORTARIA CORE nº 901, de 25 de maio de 2011.**

*Constitui comissão para auxiliar nos trabalhos de correição geral ordinária e de inspeção de avaliação nas Varas Federais da 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, em Bauru/SP.*

**A DESEMBARGADORA FEDERAL SUZANA CAMARGO, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**Considerando** o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei nº 5.010/1966, artigo 8º, incisos XIV e XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região e artigo 35 e seguintes do Provimento CORE nº 64/2005;

**considerando** o cronograma de Correição Geral Ordinária e Inspeção de Avaliação Administrativa nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, veiculado pelas Portarias CORE nº 777/2010 e 850/2010.

### **RESOLVE:**

1. Constituir comissão para auxiliar nos trabalhos de Correição Geral Ordinária e Inspeção de Avaliação Administrativa na 8ª Subseção Judiciária, em Bauru/SP, no período de 06 a 09 de junho de 2011, composta dos seguintes servidores:

José Agostinho M. Galvão de Barros Filho (*)	Assessor Judiciário	2326
Igor Maximilian Gonçalves (*)	Chefe de Gabinete	2757
José Carlos de Menezes (**)	Analista Judiciário	2441
Silvana Sampaio Arguelho	Assessora de Juiz	1842
Karina Açakura	Chefe de Gabinete	2160
Eduardo Ramos de Souza	Analista Judiciário	1889
Wilson José Eusébio	Analista Judiciário	2730
Cristiane Kovacs	Analista Judiciário	3003
Marcelo Delgado	Técnico Judiciário	979
Cléber Ng	Técnico Judiciário	2059
Andréia Hamada	Técnico Judiciário	2279
Luiz Fernando Pacheco	Técnico Judiciário	2744
Paulo Martinez Borja	Técnico Judiciário	2918
Luiz Antônio de Oliveira	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	279
João Ferreira Barbosa	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	1339
Renato Bottarini Modena	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	2606

Estevo Celso dos Santos	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	1247
-------------------------	---	------

(\*) Coordenadores

(\*\*) Secretário

2. Devido a distância a ser percorrida entre São Paulo/SP e Bauru/SP e como a Correição Geral Ordinária iniciará na segunda feira, dia 06 de junho de 2011, as 11 horas, autorizo o deslocamento dos servidores que compõem a equipe de correição, em veículo oficial de serviços, no domingo, dia 05 de junho de 2011. O retorno ocorrerá na sexta feira, dia 10 de junho de 2011.

**Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.**

Desembargadora Federal **SUZANA CAMARGO**  
Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região

## **DIRETORIA-GERAL**

**DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO:**

Processo nº 05568/2011-SEGE

Interessado: Francisco Antero Mendes Andrade

Assunto: Dispensa de ponto no período de 24 a 27/05/2011

Despacho: “Acolho o parecer. Defiro o pedido. Comunique-se, archive-se. São Paulo, 20 de maio de 2011. (a) GILBERTO DE ALMEIDA NUNES - Diretor-Geral.”

**DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO:**

Processo nº 04349/2011-SEGE

Interessado: Fernando Correia Lins Junior

Assunto: Auxílio natalidade

Despacho: “Tendo em vista a informação prestada, indefiro o pedido. Dê-se ciência. São Paulo, 10 de maio de 2011. (a) MARISOL ÁVILA RIBEIRO - Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas”.

Concedendo Afastamento em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, inciso III, “a”, da Lei nº 8112/90, aos servidores:

2903 KARINA DE GIULI no período de 30/04/2011 a 07/05/2011 - Processo nº 5393/2011-SEGE;

1566 LUCY ANA APARECIDA DO NASCIMENTO no período de 14/05/2011 a 21/05/2011 - Processo nº 05397/2011-SEGE;

1917 MARIO ROGERIO DOS SANTOS no período de 14/05/2011 a 21/05/2011 - Processo nº 05399/2011-SEGE.

Concedendo Afastamento em virtude de Falecimento, nos termos do art. 97, inciso III, b”, da Lei nº 8112/90, aos servidores:

189 ELIANE APARECIDA FAVILLA DE PAIVA no período de 06/05/2011 a 13/05/2011, conforme - Processo nº 05348/2011-SEGE;

2311 MÍRIAN PEDROSO GALEMBECK no período de 08/05/2011 a 15/05/2011, conforme - Processo nº 05502/2011-SEGE;

1045 NELSON PEREIRA DOS SANTOS no período de 14/05/2011 a 21/05/2011, conforme - Processo nº 05487/2011-SEGE.

Concedendo Auxílio Natalidade nos termos dos artigos 185, inciso I, “b” e 196 da Lei 8112/90, à servidora:  
3428 LIVIA DA ROCHA LINO RIBEIRO - Processo nº 05206/2011-SEGE.

AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA

O Pregoeiro, designado pela Portaria nº 4060 de 19/08/2008, torna público que o recebimento das propostas do Pregão Eletrônico nº 021/2011-RP, Registro de Preços para aquisição de solução de filtro de conteúdo de acesso Web composta de 7.000 licenças de acesso simultâneo, baseada em appliances (equipamentos), com instalação, configuração, customização e treinamento, foi adiado para até as 11h30 de 13/06/2011, em virtude de alterações no Edital.

A resposta ao pedido de esclarecimento e as alterações acima estarão disponíveis na Internet, no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

São Paulo, 26 de maio de 2011.

GIOVANI RINALDI

Pregoeiro

#### **PORTARIA DE 25 DE MAIO DE 2011**

**Nº 6760 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 05681/2011-SEGE, resolve:

**DESIGNAR** a servidora **ELAINE CRISTINA ROCHA**, R.F. nº 3648, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Juíza Federal Convocada Doutora Cláudia Arruga.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
GILBERTO DE ALMEIDA NUNES  
Diretor-Geral

# **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

## **PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

#### **DIRETORIA DO FORO**

PROCESSO N 02311/2011-DFOR.  
EMPRESA: MARCELO KOPTI TRANJAN - ME.  
CNPJ Nº: 04.303.895/0001-94.  
OBJETO: Aquisição de etiquetas auto-adesivas.  
ASSUNTO: Aplicação de penalidade.  
Tópico da Decisão de fl. 45:  
Vistos, etc.

1. A empresa MARCELO KOPTI TRANJAN - ME. embora intimada (fls. 39 e 43), deixou de apresentar defesa prévia conforme certidão lavrada à fl. 44 dos autos.
2. Isto posto, aplico MARCELO KOPTI TRANJAN - ME a penalidade de ADVERTÊNCIA, com fundamento na

Cláusula Décima Terceira, item 2, alínea a, da Ata de Registro de Preços nº 12.360.10.10, c/c o inciso I, do artigo 87, da Lei n 8.666/1993, em decorrência do atraso injustificado de 01 (um) dia útil na entrega do objeto adjudicado.

3. Intime-se a empresa em tela, na pessoa de seu representante legal, para se manifestar sobre a aplicação da penalidade retro transcrita, apresentando recurso, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 109, inciso I, alínea f, da Lei Federal n 8.666/1993, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no 3, do artigo 26, da Lei n 9.784/1999 e instruindo-se a Carta de Intimação com cópia desta decisão.

São Paulo, 13 de 04 de 2011.

CARLOS ALBERTO LOVERRA.

Juiz Federal Diretor do Foro.

Tópico da Decisão de fl. 58:

Vistos, etc..

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de recurso administrativo lavrada à fl. 57, mantenho a decisão de fl. 45.

(...).

3. Publique-se a penalidade imposta.

(...).

São Paulo, 19 de maio de 2011.

CARLOS ALBERTO LOVERRA.

Juiz Federal Diretor do Foro.

PROCESSO N 02255/2011-DFOR.

EMPRESA: LAYANE & JOANNY COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.-ME.

CNPJ Nº: 10.754.436/0001-20.

OBJETO: Aquisição de espelhos emoldurados.

ASSUNTO: Aplicação de penalidade.

Tópico da Decisão de fl. 48:

Vistos, etc.

1. A empresa LAYANE & JOANNY COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.-ME, embora intimada (fls. 45/46), deixou de apresentar defesa prévia conforme certidão lavrada à fl. 47 dos autos.

2. Isto posto, aplico à empresa LAYANE & JOANNY COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - ME a penalidade de multa contratual de R\$817,20 (oitocentos e dezessete reais e vinte centavos), correspondente a 10% (dez por cento), do valor da Nota Fiscal nº 000.000.002 emitida pela Contratada (fl.25), que é de R\$8.172,00 (oito mil, cento e setenta e dois reais) com fundamento na Cláusula Décima Quarta, item 2, alínea b, da Ata de Registro de Preços nº 12.439.10.10, c/c o artigo 87, inciso II, da Lei Federal n 8.666/1993, pelo atraso injustificado de 25 dias corridos na entrega do objeto adjudicado.

3. Intime-se a Contratada em tela, na pessoa de seu representante legal, para se manifestar sobre a aplicação da penalidade supra, apresentando recurso, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 109, inciso I, alínea f, da Lei Federal n 8.666/1993, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no 3, do artigo 26, da Lei n 9.784/1999 e instruindo-se a intimação com cópia desta decisão.

São Paulo, 31 de 03 de 2011.

CARLOS ALBERTO LOVERRA.

Juiz Federal Diretor do Foro.

Tópico da Decisão de fl. 58 e verso:

1. Acolho os termos do Parecer n 064/2011-NULC/SUFT.

2. Recebo o Recurso Administrativo interposto pela empresa LAYANE & JOANNY COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - ME., no efeito devolutivo, e mantenho a decisão recorrida adotando os fundamentos do Parecer em epígrafe, tendo em vista que a Recorrente não comprovou a ocorrência de fato excepcional ou imprevisível que pudesse relevar sua responsabilidade pelo atraso no cumprimento de sua obrigação contratual.

Ao contrário, ficou demonstrado que a empresa LAYANE & JOANNY COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - ME agiu com culpa ao descumprir o prazo de entrega dos espelhos emoldurados, consoante estabelecia a Cláusula Terceira, item 2, da Ata de Registro de Preços nº 12.439.10.10 firmada com esta Administração.

3. Cientifique-se a Recorrente do teor desta decisão e do Parecer retro mencionado, por uma das formas previstas no 3, do artigo 26, da Lei Federal n 9.784/1999.

4. Publique-se a penalidade imposta.

(...).

6. Encaminhem-se estes autos ao Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região.

São Paulo, 23 de maio de 2011.

CARLOS ALBERTO LOVERRA.

Juiz Federal Diretor do Foro.

DESPACHOS PROFERIDOS PELO MM. JUÍZ FEDERAL DIRETOR DO FORO, EM PROCESSO DO NÚCLEO

DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL

PROCESSO Nº 06008/2010 - NUAF  
INFORMAÇÃO Nº 096/2011 - SUPE  
INTERESSADA: SUZANA VICENTE DA MOTA - RF 560  
ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE - FRUIÇÃO

Autorizo o gozo de 30 dias da licença prêmio por assiduidade no período 10.08.2011 a 08.09.2011, à servidora SUZANA VICENTE DA MOTA, RF 560, nos termos do Art. 7º da Lei 9.527 de 10.11.97, publicada em 11.12.97 e Resolução nº 05 de 14.03.2008, publicada em 19.03.08.  
Dê-se ciência à servidora e ao superior hierárquico Ao NUAF para as providências cabíveis.  
Cumpra-Se. Publique-Se. Registre-Se.  
São Paulo, 25 de maio de 2011.

Carlos Alberto Loverra  
Juiz Federal Diretor do Foro

DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO EM PROCESSO DO NUCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL - SEÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES :

Processo nº 10681/2010-NUAF  
Interessado : ROBERTO MOLINA GONÇALVES DE OLIVEIRA - RF. 2962 Assunto: ABONO DE PERMANÊNCIA  
Fls.09

De acordo com a informação de fls. 08 e parecer supra, indefiro o pedido, tendo em vista que em 31.12.2003 (data da publicação da Emenda Constitucional nº. 41, de 19.12.2003), o servidor Roberto Molina Gonçalves de Oliveira, não possuía a idade mínima para aposentadoria voluntária, bem como não preenche todos os requisitos previstos artigo 2, inciso III, a e b da referida Emenda e cumprirá o requisito da idade, nos termos no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, somente em 19.10.2013.

Dê-se ciência ao servidor.

Ao NUAF, para providências cabíveis. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 23 de maio de 2011.

Carlos Alberto Loverra  
Juiz Federal Diretor do Foro

DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO EM PROCESSO DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL-SEÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES:

Processo nº 08033/2009-NUAF  
Interessado: OSMAR APARECIDO NUNES  
Assunto: Abono de Permanência  
Fls. 60.

De acordo com a informação de fls. 57/59 e a manifestação supra, determino o cancelamento do abono de permanência e a aplicação da Súmula 249-TCU, dispensando o servidor da devolução das importâncias recebidas, de boa-fé, que decorreram da concessão do referido abono, em virtude da averbação do tempo de serviço prestado à Marinha do Brasil.  
Dê-se ciência ao servidor.

Ao NUAF, para as providências cabíveis e após, ao Núcleo de Folha de Pagamento.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 23 de maio de 2011.

CARLOS ALBERTO LOVERRA  
Juiz Federal Diretor do Foro

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA ADMINISTRATIVA, EM PROCESSO DA SEÇÃO DE PESSOAL:

Nº 03594/2011 - SUPE/NUAF

PEDRO FILIPE DA SILVA BARREIROS DE FREITAS RF 6695

Assunto : Averbação de Funções e quintos

Considerando o teor da informação do Núcleo de Administração Funcional e manifestação da Subsecretaria Judiciária e de Gestão de Recursos Humanos, convalido, nos termos do art. 62-A da Lei n. 8112/90, acrescido pela MP n. 2225-45 de 04.09.2001, de acordo com a decisão contida no P.A. n. 2004.16.4940-CJF/Brasília que dentre outras coisas causou a suspensão do lapso prescricional em 01.08.2002, os procedimentos e os pagamentos de concessão efetuados em DEZ/2004 e JAN/2005 com base nos relatórios emitidos pelo sistema de Recursos Humanos.

Oficializo a concessão das parcelas transformadas/incorporadas acima descritas, as quais deverão transformar-se em VPNI nos termos da lei, sendo autorizado o pagamento de eventuais diferenças existentes, inclusive por exercícios findos; observada a prescrição quinquenal e a disponibilidade orçamentária, deduzindo-se as parcelas eventualmente pagas.

Considerando finalmente que o servidor solicitou vacância do cargo de Técnico Judiciário para posse no cargo de Analista Judiciário, sendo ambos deste mesmo quadro de pessoal, determino a ratificação das informações atinentes às funções comissionadas e vantagens pessoais do cargo anterior para o novo cargo, RF 6695, com efeito financeiro a partir de 03.12.2010 (data de início do exercício), em cumprimento ao decidido na informação nº. 22656/2006, e ainda observado o disposto no art. 100 da Lei n. 8112/90, c/c o art. 11, parágrafo único e art. 12 da Resolução 141-CJF/Brasília de 28.02.2011.

Ao NUAF e NUPA para providências e após, ao NUCI.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 23 / 05 / 2011.

Oscar Paulino dos Anjos

Diretor da Secretaria Administrativa

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA ADMINISTRATIVA, EM PROCESSO DA SEÇÃO DE PESSOAL:

Nº 12803/2001 - SUPE/NUAF

INFORMAÇÃO Nº 095/2011 - SUPE

MIEKO SHIMODA RF 3633

Assunto: Desconstituição de Décimos

Considerando o teor da informação do Núcleo de Administração Funcional e manifestação da Subsecretaria Judiciária e de Gestão de Recursos Humanos, determino que seja tornado sem efeito o ato que autorizou a averbação efetuada às fls. 03, com a exclusão dos 121 dias de função comissionada de Supervisor FC5 equivocadamente averbados e, por conseguinte, determino que seja tornado sem efeito o ato que autorizou a incorporação de décimos às fls. 06, haja vista que não restará fato gerador subsidiando à incorporação da fração, com fundamento no artigo 114 da Lei nº. 8112/90 e artigo 53 da Lei nº. 9784/99 c/c o disposto na Súmula 473/STF, dispensando a servidora da reposição dos valores indevidamente recebidos até a data do despacho deste expediente, presentes os pressupostos de boa-fé e não interveniência no trâmite da fração concedida e considerando o caráter alimentar da parcela, com fundamento na Súmula 249/2007-TCU.

Dê-se ciência à servidora.

Ao NUAF e NUPA para providências e após, ao NUCI. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 25 / 05 / 2011.

Oscar Paulino dos Anjos

Diretor da Secretaria Administrativa

## NUCLEO DE ADMINISTRACAO FUNCIONAL

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL

PROCESSO Nº 01120/2001 - NUAF

INFORMAÇÃO Nº 094/2011 - SUPE

INTERESSADA: SATI INAFUKU NAGUMO - RF 2643

ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Nos termos da informação supra, autorizo a retificação da averbação do tempo de serviço privado, conforme certificado pelo INSS, para adequação do desconto do remonte e do período contado como tempo público, bem como da fundamentação legal do período do Banco do Brasil.

Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 25/05/2011.

Giselle Doria Salviani Morais  
Diretora do Núcleo de Administração Funcional

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA**

### **COORDENADORIA DE ARAÇATUBA**

PORTARIA Nº 14/2011-DSUJ

A DOUTORA CLÁUDIA HILST MENEZES PORT, Juíza Federal Diretora em exercício da 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO a Escala Geral de Férias para o exercício 2011 - Período Aquisitivo 2010/2011, dos servidores lotados no Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária, nos termos da Portaria nº 35/2010, de 31 de agosto de 2010, baixada por esta Diretoria;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 111, de 13 de agosto de 2008, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade do serviço, as férias regulamentares da servidora LAURA DIVINA RAFFA - RF 2535, Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotada no Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária, previamente marcada para os períodos de 11 a 20/07/2011 (10 dias - 2º período) e 09 a 18/12/2011 (10 dias - 3º período) para os períodos de 18 a 27/07/2011 e de 07 a 16/12/2011, respectivamente.

Publique-se. Oficie-se. Cumpra-se.

Araçatuba, 24 de maio de 2011.

CLÁUDIA HILST MENEZES PORT  
Juíza Federal

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU**

### **CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
CENTRAL DE MANDADOS  
8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
P O R T A R I A Nº 23/ 2011 - SUMA

O Doutor MASSIMO PALAZZOLO, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU - 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo V, Artigo 13º da Portaria n.º 013/05 - SUMA, que estabelece a escala de plantão para os Analistas Judiciários - Executantes de Mandados;  
RESOLVE DESIGNAR os Executantes de Mandados, abaixo relacionados, para prestarem serviços durante o mes de junho de 2011.

André Luis Watanabe Moreno; dia: 09 e 27

Antônio da Silva Ortega; dias: 06 e 29

Áurea Cristina Aiello Carvalho; dias: 10 , 11 , 12 , e 28

Daniela Marques Carvalho; dias: 02 e 21

Edna Maria de Araújo Herrera ; dias: 15

Éricles de Andrade Cardoso; dias: 13

Evandro Langona Tagliatela: dia: 22 , 23 , 24 , 25 e 26

João Francisco Amarante; dias: 16 e 30

Marcos Augusto Ribeiro Vinagre; dias: 01 , 17 , 18 e 19

Regiane Wrobel Duarte; dias: 08

Ricardo José Marins Peixoto; dias: 03 , 04 , 05 e 14

Rosimeire Nieto Brito; dias: 07 e 20

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Bauru, 23 de maio de 2011.

MASSIMO PALAZZOLO

Juiz Federal

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

CENTRAL DE MANDADOS

8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

P O R T A R I A Nº 24/ 2011 - SUMA

O Doutor MASSIMO PALAZZOLO, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU - 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo V, Artigo 13º da Portaria n.º 013/05 - SUMA, que estabelece a escala de plantão para os Analistas Judiciários - Executantes de Mandados;  
RESOLVE DESIGNAR os Executantes de Mandados, abaixo relacionados, para prestarem serviços durante o mes de julho de 2011.

André Luis Watanabe Moreno; dia: 08 , 09 , 10 e 21

Antônio da Silva Ortega; dias: 12

Áurea Cristina Aiello Carvalho; dias: 05 , 15 , 16 e 17

Daniela Marques Carvalho; dias: 06

Edna Maria de Araújo Herrera ; dias: 04 e 28

Éricles de Andrade Cardoso; dias: 01 , 02 , 03 e 13

Evandro Langona Tagliatela: dia: 18 e 26

João Francisco Amarante; dias: 14 e 27

Marcos Augusto Ribeiro Vinagre; dias: 19 , 29 , 30 e 31

Regiane Wrobel Duarte; dias: 20

Ricardo José Marins Peixoto; dias: 11 , 22 , 23 e 24

Rosimeire Nieto Brito; dias: 07 e 25

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Bauru, 23 de maio de 2011.

MASSIMO PALAZZOLO  
Juiz Federal

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**  
**CENTRAL DE MANDADOS DE PIRACICABA**

PORTARIA Nº 09/2011

A DOUTORA CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE PIRACICABA, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, etc.  
CONSIDERANDO que o servidor JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO - RF 4393, Analista Judiciário Executante de Mandados tem direito a férias não gozadas de exercícios anteriores,

RESOLVE:

APROVAR os períodos de férias remanescentes do servidor JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO - RF 4393, Analista Judiciário Executante de Mandados, como segue:

a) 1º período: de 20/07/2011 a 30/07/2011; b) 2º período: de 13/10/2011 a 31/10/2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE, enviando-se cópia ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(íza) Federal Diretor(a) do Foro.

Piracicaba, 18 de maio de 2011.

CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS  
Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados de Piracicaba

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**  
**COORDENADORIA DE RIBEIRÃO PRETO**

PORTARIA Nº 12/2011  
JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA

O DOUTOR DAVID DINIZ DANTAS, MM. JUIZ FEDERAL NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA DA 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os benefícios trazidos para a agilização no cumprimento de cartas rogatórias, de ordem ou precatórias, com a adoção do procedimento previsto no Provimento CORE nº 50, de 17 de março de 2004;

CONSIDERANDO a competência da CECAP para cumprimento de cartas rogatórias, de ordem ou precatórias de mera ciência, nos termos do art. 402 do Provimento CORE nº 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO a necessidade de constante aperfeiçoamento dos serviços judiciários;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, XIV, da Constituição Federal;

RESOLVE:

I - As Cartas Precatórias de mera ciência referidas no art. 402 do Provimento COGE nº 64/2005 serão, após a triagem, conferência e cadastramento, remetidas diretamente à CECAP - Central de Comunicação de Atos Processuais para o devido cumprimento.

II - Após a efetivação da diligência, a CECAP providenciará a devolução da carta ao juízo deprecante.

III - Em caso de dúvida sobre a regularidade do procedimento, a questão será submetida imediatamente ao Juiz Distribuidor.

IV - Todos os atos praticados com fundamento nesta Portaria deverão ser devidamente certificados pelo servidor, com identificação de seu registro funcional.

V - As Cartas Precatórias que tenham por objeto mandados de prisão, as Cartas de Ordem e as Cartas Rogatórias continuam tendo o processamento dependente de despacho do Juiz Distribuidor.

PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE, encaminhando-se cópia à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, AARP, MPF e DPU.

Ribeirão Preto, 23 de maio de 2011.

DAVID DINIZ DANTAS

Juiz Federal no Exercício da Diretoria da Subseção Judiciária

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ**

### **COORDENADORIA DE SANTO ANDRÉ**

PORTARIA Nº. 022/11 - NUAR

A Doutora AUDREY GASPARINI, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, 1 do Provimento nº 41/90-CJF3ªR., de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR., de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar as escalas de distribuição;

RESOLVE:

I - Estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Santo André, conforme segue:

Período Juiz (a)01 a 30.06.2011 Dr. Jorge Alexandre de Souza

II - CABERÁ à Seção de Apoio Administrativo e Regional do Fórum dar suporte a Diretoria Administrativa, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro para controle.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo André, 25 de junho 2011.

DRA. AUDREY GASPARINI  
Juíza Federal

PORTARIA N.º 023/11 - NUAR

A Doutora AUDREY GASPARINI, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 32/90-CJF3ªR., de 27 de novembro de 1990 e da Resolução 218-CJF, de 10 de abril de 2000, que dispõem sobre os plantões judiciários;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução n.º 197-CJF3ªR., de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 08/05-DF de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar as escalas de plantão judiciário;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 102, de 29/06/2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a decisão exarada no Expediente Administrativo 2009.01.0525, de 12/05/2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 121, de 12/05/2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

I - ESTABELECEER a escala de Juízes para o Plantão Judiciário Regional dos Fóruns Federais de Santo André, São Bernardo do Campo e Mauá, conforme segue:

Período Local  
Vara  
Juiz(a)

27.05 a 03.06.11 Fórum Santo André

3ª Dr. Uilton Reina Cecato 03.06 a 10.06.11 Fórum Santo André

JEF Dr. Jorge Alexandre de Souza 10.06 a 17.06.11 Fórum Santo André

1ª Dra. Audrey Gasparini

II - CABERÁ ao (a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Diretoria Administrativa do Fórum com antecedência mínima de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

III - O (a) Magistrado(a) Plantonista designará os servidores das respectivas varas que atuarão durante o Plantão Judiciário, inclusive para que sejam autorizados a adentrarem aos Fóruns nos respectivos dias.

III - O plantão realizar-se-á nos seguintes Fóruns: Fórum Federal de Santo André, localizado na Av. Pereira Barreto, 1299 - V. Apiaí - Santo André - telefone 3382-9500, Fórum Federal de São Bernardo do Campo, Av. Senador Vergueiro, 3575 - Rudge Ramos - São Bernardo do Campo - telefone 4362-8300 ou no Fórum Federal de Mauá, Rua General Osório, 410 - Vila Bocaina - Mauá - telefone 4519-6403, conforme escala estabelecida.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo André, 25 de maio de 2011.

DRA. AUDREY GASPARINI  
Juíza Federal

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS**  
**COORDENADORIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

PORTARIA Nº 12 / 2011 - COAD

O MM. Juiz Federal Doutor RENATO BARTH PIRES, Diretor do Fórum Federal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e:

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19/05/2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR em virtude de licença para tratamento da própria saúde a Portaria n.º 42/2010 - COAD, de 27/10/2010, referente ao servidor LUIZ MARCOS MENDES, RF 2509, a 2ª parcela de férias anteriormente marcada de 05/04 a 19/04/2011 (15 dias) para 03/10 a 17/10/2011 (15 dias), exercício 2010.

CUMpra-se. Publique-se. Registre-se.

São José dos Campos, 24 de maio de 2011.

RENATO BARTH PIRES  
Juiz Federal  
Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos

PORTARIA Nº 13 / 2011 - COAD

O MM Juiz Federal Doutor RENATO BARTH PIRES, Diretor do Fórum Federal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, regulamentares, e:

CONSIDERANDO os termos do Provimento Nº. 64/2005 - COGE;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço Nº 14/2009 - Diretoria do Foro de 28/08/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o art. 2º da Portaria nº 11 / 2011 - COAD, de 13/05/2011, referente à Escala de Plantão Judiciário para o Fórum Federal de São José dos Campos, para fazer constar:

PERÍODO	VARA	JUÍZ (A)
Das 19 h. de 30/05 às 09 h. de 03/06/2011	3ª	Dra. Mônica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua
Das 19 h. de 06/06 às 09 h. de 10/06/2011	4ª	Dr. Renato Barth Pires

Art. 2º - INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento de petições e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal plantonista.

Art. 3º - CABERÁ ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São José dos Campos, 25 de maio de 2011.

RENATO BARTH PIRES  
Juiz Federal  
Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA**

### **GESTÃO DOCUMENTAL**

Processo: 0904080-73.1994.403.6110 (94.0904080-9)

Impetrante: GERBO ENGENHARIA DE INFORMATICA LTDA.

Advogado: SP090919 - LEDA SIMOES DA CUNHA TEMER

Impetrado: GERENTE REGIONAL DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO INSS

Advogado: PROC. RODOLFO FEDELI

Promova a parte solicitante o recolhimento de custas, no valor de R\$ 8,32 (oito reais e trinta e dois centavos), em Guia de Recolhimento da União - GRU, exclusivamente na Caixa Econômica Federal sob os códigos UG 090017, GESTÃO 00001 e recolhimento 18.740-2, nos termos da Resolução 411 de 21 de dezembro de 2010 do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Após, dirigir-se à Avenida Armando Pannunzio, n. 298, Jd. São Paulo, Sorocaba, no período de 01 a 10 de junho de 2011, das 11 às 19 horas, conforme Edital de Eliminação de Autos Findos n. 013/2011 (Sorocaba), publicado em 30/03/2011.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA**

### **COORDENADORIA DE ARARAQUARA**

PORTARIA Nº 17/2011

A DOUTORA VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA, Juíza Federal Diretora da 20ª Subseção do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO orientações da Corregedoria Regional no Protocolo nº 31021 datado de 28/10/2010 e,

CONSIDERANDO os termos das Portarias 39/2010 e 11/2011, ambas do Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os funcionários abaixo relacionados para ficarem de prontidão nos seguintes períodos:

04 e 05/06: Rogério Peterossi de Andrade Freitas - RF 3523 (1ª Vara) - tel: (16) 8139-6060

11 e 12/06: Adriana Aparecida Morato - RF 3504 (2ª Vara) - tel: (16) 9174-9886

18 e 19/06: Rogério P. de Andrade Freitas - RF 3523 (1ª Vara) - tel: (16) 8139-6060  
25 e 26/06: Adriana Aparecida Morato - RF 3504 (2ª Vara) - tel: (16) 9174-9886  
02 e 03/07: Rogério Peterossi de Andrade Freitas - RF 3523 (1ª Vara) - tel: (16) 8139-6060  
09 e 10/07: Adriana Aparecida Morato - RF 3504 (2ª Vara) - tel: (16) 9174-9886  
16 e 17/07: Rogério Peterossi de Andrade Freitas - RF 3523 (1ª Vara) - tel: (16) 8139-6060  
23 e 24/07: Adriana Aparecida Morato - RF 3504 (2ª Vara) - tel: (16) 9174-9886  
30 e 31/07: Rogério Peterossi de Andrade Freitas - RF 3523 (1ª Vara) - tel: (16) 8139-6060  
06 e 07/08: Adriana Aparecida Morato - RF 3504 (2ª Vara) - tel: (16) 9174-9886

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Araraquara, 23 de maio de 2011.

VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA  
Juíza Federal Diretora

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS**

### **COORDENADORIA DE OURINHOS**

PORTARIA n.º 07/2011 - DSUJ OURI

JOÃO BATISTA MACHADO, Juiz Federal Substituto, Diretor da 25ª Subseção Judiciária em Ourinhos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, o período de férias do servidor MOSART JACOBINA DE FREITAS, RF-5350, nestes termos:  
O período de 11/07/2011 a 25/07/2011 para de 25/07/2011 a 08/08/2011;  
Cumpra-se. Publique-se.

Ourinhos, 24 de maio de 2011.

JOÃO BATISTA MACHADO  
Juiz Federal Substituto  
Diretor da Subseção Judiciária

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCOSJ**

### **COORDENADORIA DO FORUM OSASCO**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE OSASCO - SP

PORTARIA Nº 19/2011, NUAR - de 13/05/2011

Escala de plantão juízes - Abril a julho/2011

A Doutora NILCE CRISTINA PETRIS DE PAIVA, MMª. Juíza Federal Diretora da Justiça Federal da 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO o disposto no Ato n. 10.548, de 30 de julho de 2008, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n.s 102, 103 e 107 de 29/06/2009, 01/07/2009 e 21/08/2009 respectivamente, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

CONSIDERANDO o disposto na Ordem de serviço 14/2009, de 28 de agosto de 2009, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1ª Instância da Seção Judiciária de São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala de Plantão da Subseção Judiciária de Osasco, nos dias de semana, finais de semana e feriados, conforme segue:

Magistrado Período

David Rocha Lima de Magalhães e Silva 30/04/11 a 06/05/11 Nilce Cristina Petris de Paiva 07/05/11 a 15/05/11 Noemi Martins de Oliveira 16/05/11 a 22/05/11 Nilce Cristina Petris de Paiva 23/05/11 a 27/05/11 David Rocha Lima de Magalhães e Silva 28/05/11 a 03/06/11 Nilce Cristina Petris de Paiva 04/06/11 a 10/06/11 Herbert Cornelio Pieter De Bruyn Junior 11/06/11 a 17/06/11 Herbert Cornelio Pieter De Bruyn Junior 18/06/11 a 24/06/11 Noemi Martins de Oliveira 25/06/11 a 01/07/11

Art. 2º O plantão de que trata esta Portaria será realizado na Justiça Federal de Osasco, localizada na rua Albino dos Santos, 224, Centro - Osasco, telefone: 11-2142-8600.

Parágrafo Único. Durante a semana, o plantão se inicia às 19 horas do dia anterior e se encerra às 11 horas do dia indicado. Nos finais de semana, feriados, ou em dias em que não houver expediente forense ou este for suspenso por qualquer motivo, o prédio do Foro permanecerá aberto no horário das 9h às 12h.

Art. 3º. Estabelecer que o Juiz escalado seja responsável pela indicação dos servidores que realizarão o plantão.

Art. 4º. Nos termos da Resolução Nº 71 do Conselho Nacional de Justiça, o Plantão Judiciário destina-se exclusivamente ao exame de medidas urgentes da competência das Varas e Varas-Gabinetes dos Foros, que não possam ser apreciadas no horário normal de expediente pelo risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

Parágrafo 1º. O plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

Parágrafo 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

Parágrafo 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Art. 5º. Os servidores que estiverem de plantão presencial poderão compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução n. 36, de 09/03/1993, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 6º. As Portarias anteriores referentes à realização de plantão na subseção de Osasco com datas idênticas às desta Portaria perdem seu efeito.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Osasco, 13 de maio de 2011.

Documento assinado por JF 226-Nilce Cristina Petris Autenticado e registrado sob o n.º 0036.0C41.1774.0000-SRDDJEF3ºR (Sistema de Registro de Sentenças e Documentos Digitais - TRF da 3ª Região)

NILCE CRISTINA PETRIS DE PAIVA

Juíza Federal - Diretora da 30ª Subseção Judiciária Fórum Federal de Osasco

# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

#### DIRETORIA DO FORO

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL.

PROCESSO Nº 108/2008 - SUPE/SADM

Interessado: SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Assunto: INCIDÊNCIA DA PSS SOBRE A GAE

Despacho: À vista das defesas apresentadas às fls. 100/249 do volume II, fls. 02/53 e 83/97 do volume III, e da informação de fls. 97/99, determino o desconto da contribuição previdenciária sobre a GAE aos Analistas Judiciários, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, mantendo a decisão de fls. 33/34, com base na Portaria Conjunta n. 01, de 7/03/2007, que regulamentou a Lei 11.416/2006, e na decisão proferida pelo Conselho da Justiça Federal nos autos n. 2008.16.1769, excetuando-se os substituídos beneficiados pela tutela antecipada concedida nos autos n. 0000372-83.2011.403.6000 (fls. 78/81), da 2ª Vara Federal de Campo Grande. Dê-se ciência. Publique-se. Campo Grande-MS, 23 de maio de 2011.

(Publicação n. 51/2011- SUPE/SADM).

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 014/2011-SADM CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul.

CONTRATADA: EBCT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (CNPJ: 34.028.316/0009-60). Contrato n.º 09912276838 - JF/MS. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação, pela ECT, de serviços a venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão ao(s) ANEXOS(s) deste Instrumento contratual que, individualmente, caracterizam cada modalidade envolvida. VALOR GLOBAL: R\$ 64.000,00.

ASSINATURA: 21/05/2011. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Dr. Pedro Pereira dos Santos, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: Genivaldo de Oliveira Lacerda - Diretor Regional Adjunto e Joel Malheiros - Gerente de Vendas

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

#### DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA Nº. 046/2011-DSUJ/DOURADOS

DE 25 DE ABRIL DE 2011

Trata da substituição do servidor Isac Olegário da Silva Junior, titular da função comissionada de Diretor do Núcleo de Apoio Regional - NUAR (FC-6), no período de férias, compreendido entre os dias 25/04/2011 a 04/05/2011. O Doutor MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA, MM. Juiz Federal Substituto, Diretor do Fórum da Segunda Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, em substituição, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a concessão de férias; CONSIDERANDO o disposto no, art. 109, do item XIV da Portaria nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção de férias;

CONSIDERANDO que o servidor Isac Olegário da Silva Junior, Técnico Judiciário, RF 5202, titular da função comissionada de Diretor do Núcleo de Apoio Regional - NUAR (FC-6), estará no período de 25/4/2011 a 04/05/2011,

gozando a 1ª (primeira) parcela de férias, exercício 2010/2011, totalizando 10 (dez) dias;RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor ALEXANDRE OTONI ALVES, Técnico Judiciário, matrícula 11262, para ocupar em substituição, a função comissionada de Diretor do Núcleo de Apoio Regional - NUAR (FC-6), no período de 25/04/2011 a 04.05.2011, totalizando 10 (dez) dias, sem prejuízo de suas atribuições.II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.III - PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.Dourados/MS, 25 de abril de 2011.

MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVAJuiz Federal Substituto  
Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sulno exercício da titularidade

PORTARIA Nº. 055/2011-DSUJ/DOURADOS  
DE 10 DE MAIO DE 2011

Trata da lotação e inclusão na escala de férias do Núcleo de Apoio Regional de Dourados, do servidor Álvaro Padilha de Oliveira.O Doutor MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA, MM. Juiz Federal Substituto, Diretor do Fórum da Segunda Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, em substituição, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juizes Federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;CONSIDERANDO a Portaria nº. 24/2011/DFOR, que homologou o resultado final do 1º Concurso de Alteração de Lotação/2011, alterando a lotação do servidor Álvaro Padilha de Oliveira, Técnico Judiciário - Área Administrativa, RF 6418, da 1ª Vara Federal de Naviraí, para a Subseção Judiciária de Dourados;CONSIDERANDO a portaria 14/2011, de 28.03.2011, da 1ª Vara Federal de Naviraí, que colocou o referido servidor à disposição da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, a partir do dia 15.04.2011,CONSIDERANDO o item XIII do 1º Edital de Alteração de Lotação que dispõe que o referido servidor disporá de 03 (três) dias corridos para a retomada do exercício do cargo na nova sede de lotação;

RESOLVE:

I - LOTAR o servidor ALVARO PADILHA DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário - Área Administrativa, RF 6418, na Seção de Distribuição e Protocolos (SUPD), da Justiça Federal de Dourados, a partir de 15.04.2011.II -INCLUIR o servidor ALVARO PADILHA DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário - Área Administrativa, RF 6418, na escala de férias do Núcleo de Apoio Regional de Dourados, ratificando as datas assinaladas no sistema eletrônico de marcação de férias. III - FIXAR o período de 19.08.2011 a 02.09.2011, para o gozo das férias remanescentes em relação à interrupção constante na Portaria nº. 14/2011, de 28.03.2011, da 1ª Vara Federal de Naviraí, totalizando 15 (quinze) dias.IV - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.V - PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.Dourados/MS, 17 de maio de 2011.

MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVAJuiz Federal Substituto  
Diretor da Subseção  
no exercício da titularidade

PORTARIA Nº 056/2011-DSUJ/DOURADOS  
DE 17 DE MAIO DE 2011

Retifica parcialmente a Portaria nº. 048/2011-DSUJ/DOURADOS, que regulamentou o plantão judiciário, após as 18:00 horas, durante a semana, de segunda até às 08h da sexta-feira, DURANTE O MÊS DE MAIO DE 2011, na Subseção Judiciária de Dourados.

O DR. MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA, MM. Juiz Federal Substituto, Diretor do Fórum da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no exercício da titularidade, e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;CONSIDERANDO o erro material contido na Portaria nº. 04/2011-DSUJ/DOURADOS, no tocante aos períodos do plantão semanal;RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR parcialmente o art. 1º, da Portaria nº. 048/2011-DSUJ/DOURADOS, para incluir o seguinte

período de plantão: Período Juiz Plantonista

30.05.2011 a 03.06.2011. 2011 Dr. Márcio Cristiano Ebert, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Dourados;

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Dourados, 17 de maio de 2011.

MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA Juiz Federal Substituto  
Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul no exercício da titularidade

PORTARIA Nº. 57/2011-DSUJ/DOURADOS  
DE 10 DE MAIO DE 2011

Trata da alteração da 2ª etapa das férias do servidor Isac Olegário da Silva Junior, RF 5202.

O Doutor MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA, MM. Juiz Federal Substituto, Diretor do Fórum da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no exercício da titularidade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juizes Federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a concessão de férias; CONSIDERANDO o disposto no art. 109, da Portaria nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção de férias; CONSIDERANDO os termos da Portaria 1669, de 06/12/2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprova o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas Varas Federais e Juizados Especiais Federais Cíveis da Terceira Região, para o exercício de 2011, estabelecendo o período de 13 a 17/06/2011 para as varas Federais da Subseção Judiciária de Dourados/MS, RESOLVE:

I - ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço e no exclusivo interesse da administração, a 2ª etapa das férias do servidor ISAC OLEGARIO DA SILVA JUNIOR, técnico judiciário, RF 5202, titular da função comissionada de Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC-6), relativas ao período aquisitivo de 03/12/2010 a 02/12/2011, anteriormente marcadas para 13/06/2011 a 22/06/2011, para gozo em 09/12/2011 a 19/12/2011, totalizando 10 (dez) dias.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias. III - PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA. Dourados/MS, 25 de maio de 2011.

MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA Juiz Federal Substituto  
no exercício da titularidade

PORTARIA Nº 58/2011-DSUJ/DOURADOS  
DE 25 DE MAIO DE 2011

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados, que engloba as Subseções de Naviraí e Ponta Porã, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, DURANTE O MÊS DE JUNHO DE 2011.

O DR. MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA, MM. Juiz Federal Substituto, Diretor do Fórum da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul e Unidade Regional, no exercício da titularidade e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a criação das Unidades Administrativas Regionais, conforme a Resolução nº 275, de 22.02.2006, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul; CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08h às 18h) e o início do plantão (às 18h);

RESOLVE:

Art. 1º. INDICAR como juizes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de

Dourados, Naviraí e Ponta Porã, da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, NO MÊS DE JUNHO DE 2011, AOS, SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, os magistrados abaixo relacionados, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

**PERÍODO JUIZ PLANTONISTA**

03.06.2011 a 05.06.2011 Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva. MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados; 10.06.2011 a 12.06.2011 Dra Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal Naviraí; 17.06.2011 a 19.06.2011 Dr. Márcio Cristiano Ebert, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Dourados;

23.06.2011 a 26.03.2011 Dra Lidiane Maria Oliva Cardoso, MMª. Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal de Ponta Porã;

Art. 2º. Caberá a cada Magistrado indicado no artigo anterior, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Art. 3º. ESCLARECER que cada um dos magistrados indicados no artigo 1º responderá presencialmente pelo Plantão Judiciário nas suas respectivas Subseções Judiciárias, ou seja, respectivamente em Dourados, Naviraí e Ponta Porã, quando somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção.

Art. 4º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na Subseção Judiciária de Dourados, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período Vara Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:

03.06.2011 a 10.06.2011 1ª Wulmar Bizó Drumond, RF 5182; 10.06.2011 a 17.06.2011 2ª Karoline Costa Portela, RF. 6479

17.06.2011 a 24.06.2011 1ª Alan Jhonnys Floriano Carvalho, RF 6259

24.06.2011 a 01.07.2011 2ª Flávia Percilia Ertzog Rubio Rios - RF. 5280

Parágrafo único. Os Analistas Judiciários - Executantes de Mandados que permanecerão de plantão na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria. Art. 5º. Os servidores que permanecerão de plantão nas Subseções Judiciárias de Naviraí, e Ponta Porã, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

Art. 6º. O plantão será cumprido presencialmente, aos SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no horário das 09:00 Às 12:00 Horas, respectivamente: I - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS; II - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS; III - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.

Art. 7º. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no caput, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para: I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, via fax-símile, no telefone (67) 3422-9030, pelo e-mail, no endereço eletrônico [jfms-drds-plantao@trf3.jus.br](mailto:jfms-drds-plantao@trf3.jus.br), ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-8090; II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, via fax-símile, no telefone (67) 3431-0811, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico [jfms-ppor-plantao@trf3.jus.br](mailto:jfms-ppor-plantao@trf3.jus.br), ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-5341; III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí/MS, via fax-símile, no telefone (67) 3461-3756, pelo e-mail, no endereço eletrônico [navirai\\_vara01\\_plantao@trf3.jus.br](mailto:navirai_vara01_plantao@trf3.jus.br), ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-5406.

Parágrafo único. Os serviços relacionados nos incisos I, II, do art. 7º, estar

ão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial. Art. 8º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo Livro de Plantão, bem como manterá registro próprio em relação a todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, arquivando cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.

Art. 9º. O Juiz Federal Plantonista, aos sábados, domingos e feriados, responderá simultaneamente pelas Subseções Judiciárias elencadas no artigo 1º, ou seja, pessoalmente em sua Subseção de lotação e virtualmente pelas outras duas Subseções.

Parágrafo único. As subseções envolvidas deverão providenciar para a realização do plantão nos moldes acima descritos, os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Dourados, 25 de maio de 2011.

MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA Juiz Federal Substituto  
Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul no exercício da titularidade

PORTARIA Nº 59/2011-DSUJ/DOURADOS  
DE 25 DE MAIO DE 2011

Regulamenta o plantão judiciário, após as 18:00 horas, durante a semana, de segunda até às 08h da sexta-feira, DURANTE O MÊS DE JUNHO DE 2011, na Subseção Judiciária de Dourados.

O DR. MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA, MM. Juiz Federal Substituto, Diretor do Fórum da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no exercício da titularidade, e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul; CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08h às 18h) e o início do plantão (às 18h); RESOLVE:

Art. 1º. INDICAR como juízes plantonistas da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, NO MÊS DE JUNHO DE 2011, durante a semana, após as 18:00 horas, de segunda até às 08h da sexta-feira, os magistrados abaixo relacionados, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

Período Juiz Plantonista

06.06.2011 a 10.06.2011 Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados; 13.06.2011 a 17.06.2011 Dr. Márcio Cristiano Ebert, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Dourados

20.06.2011 a 22.06.2011 Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados; 24.06.2011 Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados; 27.06.2011 a 01.07.2011 Dr. Márcio Cristiano Ebert, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Dourados

Art. 2º. Caberá a cada Magistrado indicado no artigo anterior, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Diretoria do Foro, com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Art. 3º. As regras gerais do plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados e subseções vinculadas, REFERENTES A JUNHO DE 2011, encontram-se registradas na PORTARIA Nº 58/2011-DSUJ/DOURADOS, que deverá ser observada pelos servidores plantonistas.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Dourados, 25 de maio de 2011.

MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA Juiz Federal Substituto  
Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul no exercício da titularidade

PORTARIA Nº 60/2011-DSUJ/DOURADOS  
DE 25 DE MAIO DE 2011

Trata da designação de Juízes Federais Distribuidores, DURANTE O MÊS DE JUNHO DE 2011, na Subseção Judiciária de Dourados/MS. O DR. MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA, MM. Juiz Federal Substituto, Diretor do Fórum da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no exercício da titularidade, e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul; CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08h às 18h) e o início do plantão (às 18h); RESOLVE:

Art. 1º. - DESIGNAR como Juiz (es) Distribuidor (es) dos feitos, nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, NO MÊS DE JUNHO DE 2011, conforme período (s) relacionado(s) abaixo:

Período Juiz Plantonista

06.06.2011 a 10.06.2011 Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados; 13.06.2011 a 17.06.2011 Dr. Márcio Cristiano Ebert, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Dourados;

20.06.2011 a 22.06.2011 Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados; 24.06.2011 Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados; 27.06.2011 a 01.07.2011 Dr. Márcio Cristiano Ebert, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Dourados;

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.  
Dourados, 25 de maio de 2011.

MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA Juiz Federal Substituto  
Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul no exercício da titularidade